

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano II - Edição nº 00308 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1431ECC1E9D915208841C6213B3F5A6C

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2023 DECORRENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA HOTEL SANTA RITÁ LTDA.
- TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024
- DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2023 DECORRENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA HOTEL SANTA RITA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HOTEL SANTA RITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 04.186.834/0001-94, com sede na Rua Santa Vieira de Castro, nº117, Loja, Bairro Centro, no Município de Barra da Estiva/Bahia, Cep; 46.650-000, neste ato representada pelo Sr Norberto Luz Caires, maior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 086.977.601-00, Cédula de Identidade nº. 6047619 - SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente a Pregão Presencial nº 021/2023, observado o Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 22 de julho de 2024.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HOTEL SANTA RITA LTDA
CNPJ nº. 04.186.834/0001-94
Rep. Sr. Norberto Luz Caires
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial



TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 047/2023
---	---------------------------

OBJETO DA ATA: Realização de registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA BILATERAL**, a ata de registro de preços de nº 014/2024, firmada com a empresa **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia, representada pela Srª. Claudia Liliane Pires Dias, portadora do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 047/2023, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, por motivo de pedido de desistência por parte da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme consta na referida ata em suas Cláusulas Nona e Décima *ipsis litteris*:

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



I **pelo MUNICÍPIO**, quando:

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II **pelo FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados desta rescisão, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva/Bahia, 22 de julho de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP
CNPJ: 04.810.805/0001-51
Rep. Srª. Claudia Liliane Pires Dias
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Comunicação Ratificada



DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

DISTRATADA: CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia, representada pela Sr^a. Claudia Liliane Pires Dias, portadora do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes resolvem, em comum acordo, mediante pedido de desistência por parte da contratada, rescindir o Contrato nº 129/2024, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 047/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

Cláusula 7ª. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP
CNPJ: 04.810.805/0001-51
Rep. Srª. Claudia Liliane Pires Dias
DISTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Eletrônico



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 047/2023

Processo Administrativo: 138/2023

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, através de sua Pregoeira, a Sr^a. Catiane Pires Alves Caires, torna público que, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 64, § 2º, *Acordão 740/2013 – TCU*, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme abaixo descrito, para assumir os LOTES que foram distratados da empresa: **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia.

O convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar interesse na contratação e apresentar a proposta realinhada e as certidões negativas, sob pena de perda do direito à contratação. A empresa fica convocada a manter as mesmas condições da primeira colocada, inclusive com relação ao preço do lote.

FICA CONVOCADO O SEGUINTE PARTICIPANTE:

LOTE 01 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

LOTE 04 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

LOTE 05 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

LOTE 09 – Não houve segundo colocado, apenas a participante vencedora.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva - Bahia, 22 de julho de 2024.

Catiane Pires Alves Caires

Pregoeira